

Ofício nº 353/2025

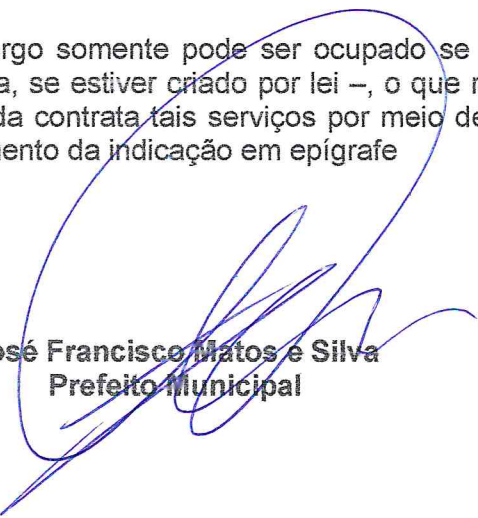
Gabinete do Prefeito Municipal – Bom Jardim de Minas

Referência: Indicação n.º 53/2025

Bom Jardim de Minas, 07 de outubro de 2025

Exmo. Sr. Reinaldo Ribeiro Nunes
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

Considerando que um cargo somente pode ser ocupado se existir formalmente na estrutura administrativa – ou seja, se estiver criado por lei –, o que não ocorre no presente caso, tanto que o Município ainda contrata tais serviços por meio de licitação, resta, neste momento, inviabilizado o acolhimento da indicação em epígrafe



José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal